



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - SAÚDE MENTAL.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.175/2026, expedida pelo Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), e em conformidade com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), por meio da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, bem como com o disposto no Parecer de Autorização nº 1.973/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – Saúde Mental, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO PROGRAMA, DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO.

1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o **Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade - Saúde Mental**, ofertado pela UNIVASF, com duração de **01 (um) ano**, conforme abaixo:

Programa	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Pré-Requisito
Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade - Saúde Mental	1 ano	01 (uma)	Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, autorizado pela CNRM

1.2.1 As atividades do programa serão desenvolvidas na rede de atenção psicossocial da Secretaria de Saúde de Petrolina-PE, nas Unidades Básicas de Saúde de Petrolina-PE, no Hospital Universitário da UNIVASF e em unidades hospitalares conveniadas.

1.2.2: O pré-requisito deverá ser comprovado por meio de Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, devidamente credenciado pela CNRM; Declaração de previsão de término em Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito antes do início das atividades do ano adicional, credenciado pela CNRM; Título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa.

1.2.3 Não será aceito como pré-requisito curso de especialização ou pós-graduação *lato sensu* não residencial, nos termos do Art. 5º da Resolução CNRM nº 17/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, no formulário: <https://forms.gle/MAU7BupXJ77FeibT7>, no período de **01 e 02 de agosto de 2026 (horário local)**.

2.2 A taxa de inscrição é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), emitida conforme orientações do **Anexo III**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (pré-requisito);
- d) Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer unidade da Federação;
- e) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

2.4 Candidatos estrangeiros ou brasileiros com diploma obtido no exterior deverão apresentar:

- a) Diploma de Medicina revalidado por universidade pública brasileira;
- b) Visto permanente que autorize o exercício da medicina no Brasil;
- c) Inscrição no CRM.

2.5 A inscrição somente será considerada válida após:

- a) Preenchimento completo do formulário de inscrição;
- b) Pagamento da taxa no prazo estabelecido;
- c) Envio de toda a documentação exigida.

2.6 Será considerada **nula** a inscrição que utilizar documento falso ou que omitir informação relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovem estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** e integrem família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

3.2 A solicitação de isenção deverá ser feita no formulário de inscrição, inserindo junto com a documentação o comprovante no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

4 – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em **uma única fase**, consistindo em **Prova Teórica Objetiva** (Avaliação Cognitiva), nos termos do Art. 19 da Resolução CNRM nº 17/2022.

4.2 A Prova Teórica será composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, com cinco alternativas cada, abordando os seguintes conteúdos:

4.2.3 – Saúde Mental

- Fundamentos de Saúde Mental
- Reforma Psiquiátrica Brasileira
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
- Atenção Primária e Saúde Mental
- Farmacologia na Saúde mental
- Suicídio e comportamento autoagressivo
- Álcool e outras drogas
- Transtornos mentais prevalentes
- Projeto Terapêutico Singular (PTS)
- Pessoas em situação de vulnerabilidade e saúde mental
- Direitos, ética e legislação em saúde mental

4.3 A prova será realizada no dia **10 de agosto de 2026**, das **15h00 às 17h00**, no **Campus Petrolina da UNIVASF** (Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro).

4.4 Será **eliminado** o candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos** na prova.

5 – DOS PROCEDIMENTOS NO DIA DA PROVA

5.1 O candidato deverá comparecer ao local com **30 minutos de antecedência**, portando:

- a) Documento de identificação original com foto (RG, CNH ou passaporte);
- b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2 Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, relógio, ou material de consulta durante a prova.

5.3 O candidato só poderá retirar-se da sala após **1 (uma) hora** do início da prova.

6 – DA CORREÇÃO, GABARITO E RECURSOS

6.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia **11 de agosto de 2026** no site: <https://portais.univasf.edu.br/coreme/assuntos/selecao>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

6.2 Os recursos contra o gabarito poderão ser interpostos no período de **12 de agosto de 2026**, até às **17h**, por meio do e-mail: coreme@univasf.edu.br.

6.3 Os recursos deverão ser fundamentados tecnicamente, sob pena de indeferimento.

6.4 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em **17 de agosto de 2026**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na prova teórica.

7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo desde a conclusão do pré-requisito.

7.3 A matrícula dos aprovados será realizada no período de **18 a 21 de agosto de 2026**, na **COREME/UNIVASF**: Avenida José de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, Campus sede, prédio dos colegiados (em frente à Policlínica/Univasf), 2º andar, ao lado do Auditório do CEOTE. (coreme@univasf.edu.br).

7.4 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os **documentos originais** da lista do **Anexo IV**.

7.5 O não comparecimento no prazo de matrícula implicará perda da vaga, que será oferecida ao candidato subsequente em lista de espera.

8 – DO INÍCIO DO PROGRAMA E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O programa terá início conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

8.2 O residente fará jus a bolsa no valor atual estabelecido pelo Ministério da Saúde, em regime de 60 horas semanais.

8.3 A validade deste processo seletivo terá duração até 31 de setembro de 2026, prazo final estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica para matrícula dos residentes, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para fins de convocação dos candidatos aprovados em lista de espera.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/UNIVASF, respeitadas as normas da Resolução CNRM nº 17/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA										
CANDIDATO (A)										
CRM										
SEXO										
DATA DE NASCIMENTO										
LOCAL DE NASCIMENTO								UF		
NOME DA MÃE										
NOME DO PAI										
IDENTIDADE			ÓRGÃO EXPEDIDOR				DATA DA EXPEDIÇÃO			
CPF										
TÍTULO ELEITORAL			UF		ZONA		SEÇÃO			
NACIONALIDADE										
RESERVISTA				ÓRGÃO EXPEDIÇÃO				SÉRIE		
ESTADO CIVIL										
ENDEREÇO COM CEP										
TELEFONE (S)										
E-MAIL										

(Assinatura Digital)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/07/2026
Impugnação do Edital e-mail: coreme@univasf.edu.br	18/07/2026
Período de Inscrições e Pagamento da Taxa	01 e 02/08/2026
Divulgação Preliminar dos Inscritos	03/08/2026
Recurso da Lista Preliminar de Inscritos E-mail: coreme@univasf.edu.br	04/08/2026
Divulgação da Lista Final de Inscritos e dos Locais de Prova	05/08/2026
Realização da Prova Teórica	10/08/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/08/2026
Período de Interposição de Recursos E-mail: coreme@univasf.edu.br	12/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	13/08/2026
Período de Recursos contra o Resultado E-mail: coreme@univasf.edu.br	14/08/2026
Divulgação do Resultado Final	17/08/2026
Período de Matrícula dos Aprovados	18 a 21/08/2026
Início das Atividades	01/09/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

ANEXO III – ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA GRU

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser feito mediante emissão e pagamento de GRU:

- 1. Acesse:** <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 2. Preencha o formulário de emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, com as seguintes informações:**

Unidade Gestora: 154421 - Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco

Código de Recolhimento: 28900-0 – Taxa de inscrição em vestibular

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Número de Referência: 1007011107

Competência: 07/2026

Vencimento: 02/08/2026

Valor Principal: R\$ 350,00

Valor Total: R\$ 350,00

- 3. Clicar em Emitir GRU.**
- 4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
www.univasf.edu.br

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO;
2. RG;
3. CPF;
4. CRM PERNAMBUCO;
5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
6. APÓLICE DE SEGURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DA RESIDÊNCIA;
7. DIPLOMA;
8. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNIS (PREVIDÊNCIA SOCIAL)
<https://meu.inss.gov.br>;
9. TÍTULO DE ELEITOR;
10. COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH;
11. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO) <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos>;
12. 01 FOTO 3X4;
13. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL REGULAR NO CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
14. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
15. CARTEIRA DE VACINAÇÃO COMPROVANDO TODAS AS DOSES COVID19 / HEPATITE B / DT;
16. CARTÃO SUS;
17. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA PRÉ-REQUISITO (PARA ESPECIALIDADES QUE EXIGEM).